



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.152 de 24 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.540,99 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.568,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	631	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0896.2.512.00		
Ficha	1285	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 81.275,99
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	769	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 339,50
Ficha	772	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 660,50
Classificação		08.122.0813.2.813.00		
Ficha	780	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.149,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	971	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.098,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1041	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 450,00
Total				R\$ 97.540,99

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	009	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.568,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		

Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.098,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	625	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0896.2.512.00		
Ficha	1281	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 81.275,99
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0813.2.813.00		
Ficha	781	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.500,00
Ficha	782	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.649,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0890.2.868.00		
Ficha	878	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	880	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1033	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 450,00
Total				R\$ 97.540,99

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 24 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração